

LEI Nº 116

DISPÕE SOBRE: Abre crédito suplementar na importância de NCr\$-228,51.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai de creta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

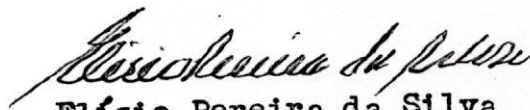
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, um crédito suplementar na importância de Ncr\$-228,51 (Duzentos e vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta e um centavos).

§ Único - A importância deste crédito será adicional ao crédito / especial autorizado pela Lei nº 90/68 de 6/9/68, que autorizou a Municipalidade a contrair empréstimos com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para compra de um caminhão basculante.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito se fará através do produto de operações financeira de crédito, que o senhor / Prefeito Municipal, fica autorizado a proceder na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

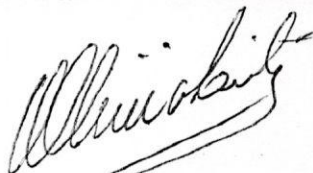
Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de dezembro de 1968.



Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal / de Tarabai, na data supra.



Resp/ pelo Exp. da Secretaria.